



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**COMISSÃO PERMANENTE DE BAIXA, AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO**

**ATA DA REUNIÃO DE N.º 001/19**

**Objeto: Desfazimento de bens patrimoniais n.º 001/19 - Doação de bens patrimoniais.**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (31/01/2019), às nove horas (09h00min), na sede do CREA-PR localizada na Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Bairro Alto da Glória, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, se reuniu a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação - CPBAA, instituída pela Portaria n.º 0158/2018, para a realização da sessão inerente a fase de habilitação do Desfazimento de Bens Patrimoniais nº 001/19, divulgada por intermédio do Edital nº 004/19, que instruiu o Processo nº 017.000140/2018-36. Presentes: Sandro Luís Marangoni (Presidente), Oseias Ceciliano (Membro) e Ivan Luis de Souza Saldanha (Membro). Em seguida foi instalada a sessão em epígrafe, ocasião em que a CPBAA verificou e comprovou que foram entregues tempestivamente apenas os documentos de habilitação do interessado denominado PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DON ORIONE (CNPJ nº 76.610.690/001-62), registrado com o protocolo nº 32283/2019. Após análise dos documentos, tendo sido confirmada a sua adequação ao edital, a CPBAA declarou HABILITADA a entidade interessada. Por outro lado, diante da manifestação de apenas uma interessada no lote localizado em Curitiba – PR, a CPBAA concluiu pela desnecessidade da subdivisão dos bens patrimoniais, restando ao DESUS elaborar os respectivos termos de entrega e, após a retirada por parte da entidade interessada, o posterior envio dos autos do processo ao DECOP para a baixa contábil, tudo após homologação por parte da Autoridade Superior. Não havendo outras manifestações, o Presidente da CPBAA encerrou a sessão às nove horas e vinte minutos (09h20min), da qual a ata vai lida e assinada por todos os presentes ao término da sessão.

Presidente da CPBAA

Membro da CPBAA

Membro da CPBAA



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luis Marangoni, Presidente da Comissão Permanente de Licitações**, em 31/01/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luis de Souza Saldanha, Agente Administrativo**, em 31/01/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Oseias Ceciliano, Facilitador(a)**, em 31/01/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [www.crea-pr.org.br/sei-autentica](http://www.crea-pr.org.br/sei-autentica), informando o código verificador **0014543** e o código CRC **904CAB72**.

---

Processo SEI! nº 017.000140/2018-36

Documento nº 0014543



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista as informações constantes dos autos do processo em epígrafe e constatando que foram observadas as normas que regem o assunto, em especial os ditames da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 9.373/2018, HOMOLOGO o processo e ADJUDICO os bens relacionados no documento n.º 0011821 à seguinte donatária:

Pequeno Cotelengo do Paraná - Dom Orione - CNPJ n.º 76.610.690/0001-62  
Rua José Gonçalves Junior, n.º 140, Curitiba - PR.

Em face da conclusão desta fase do processo encaminhe-se:

1. Ao Desus para as providências relativas à emissão do Termo de Entrega dos bens patrimoniais e, posteriormente à destinação, o registro da baixa física no Sistema de Gestão Patrimonial, bem como para os procedimentos necessários a doação dos bens patrimoniais remanescentes.
2. Ao setor que detêm os bens patrimoniais para as providências de entrega ao donatário, e posterior devolução ao Desus das respectivas comprovações;
3. Ao Decop para a baixa contábil dos bens patrimoniais doados.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 31/01/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [www.crea-pr.org.br/sei-autentica](http://www.crea-pr.org.br/sei-autentica), informando o código verificador **0014545** e o código CRC **6E47ED01**.